

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — os constantes da acta do júri do concurso de 3 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que concorrem, tendo em atenção os conhecimentos académicos e profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova oral de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no currículo escolar dos candidatos.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de trinta minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

17.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo, ainda, comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri:

Presidente — Nuno Miguel Gonçalves Pereira, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — Carlos Filipe Martins do Nascimento, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal efectivo — José Carlos Trindade Nunes, chefe de secção da Divisão de Administração Geral.

1.º vogal suplente — Fátima Maria Marques Saboeiro, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Fausto Honrado Arquilino, encarregado.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.
1000307841

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso

Discussão pública

O Prof. José Manuel Pereira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede, em execução das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, à discussão pública de alteração da licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/89, emitida em nome de João Cardoso Pinto Resende, respeitante ao terreno denominado de Ferreiros, Santa Eulália, Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 20 657, a fl. 189 do livro B-52, com a actualização feita sob o n.º 307/190488.

Mais se torna público que a referida alteração requerida por MOUTIAL — Imobiliária, L.da, para o lote n.º 6 diz respeito à execução de uma cave com uma área bruta de construção máxima igual à área de implantação actualmente prevista para o lote em causa e execução de um anexo nos limites do lote com a área máxima igual a 10 % da área do lote e cércua máxima de 2,4 m.

Os interessados deverão remeter por escrito, no prazo de 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.
1000307912

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — Montezelo-Margaride

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por Artur Leite Cunha, referente ao loteamento n.º 3/06, em nome do requerente.

A alteração consiste na anulação dos lotes destinados a habitação colectiva e comércio, passando esses lotes para habitação unifamiliar em banda, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
1000307936

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de